



**SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À  
SAÚDE  
PROCEDIMENTO OPERACIONAL  
PADRONIZADO**

**Março/2020**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**Atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus 2019 (COVID-19) em  
isolamento domiciliar na Atenção Primária à Saúde**

**Executantes:** profissionais das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família (APS/ESF), Vigilância em Saúde e cuidadores das pessoas em isolamento domiciliar.

**Resultado esperado:** Padronizar as ações para o atendimento e cuidado das pessoas com infecção pelo coronavírus 2019 (COVID-19) para as quais os serviços de referência indicarem alta com isolamento domiciliar.

**1. Identificação da pessoa com indicação de isolamento domiciliar:**

- **Casos leves** (quadro compatível com infecção de vias aéreas superiores, sem sinais de desidratação, dispneia, sepse ou disfunção de órgãos e sem comorbidades crônicas, como doenças pulmonares ou cardíacas, falência renal ou condições que levem à imunocomprometimento), a critério médico, poderão receber alta e manter isolamento em domicílio, desde que instituídas medidas de precaução domiciliar (descritas no item 2);

**Atenção!** Imunossuprimidos, idosos e crianças podem apresentar quadro atípico, não apresentando sinais de desidratação, febre ou falta de ar.

- Realizar visita domiciliar, em acordo com a equipe de vigilância, assim que tomar conhecimento do caso, para verificar as condições de saúde do usuário suspeito, realizar a busca e avaliação dos contatos, observar as condições do domicílio sobre a possibilidade em executar o isolamento domiciliar, reforçar os cuidados e os sinais de alerta.

## **2. Medidas de precaução domiciliar:**

- O profissional de APS/ESF que realizar acompanhamento/atendimento da pessoa em isolamento domiciliar deverá usar EPI: luvas de procedimento, máscara cirúrgica e tomar as precauções de higiene.

- Quando houver risco de exposição do profissional a respingo ou contato com fluidos, recomenda-se o uso de protetor ocular ou protetor de face; capote/avental.

- Caso tenha a necessidade de realizar procedimentos gerador de aerossóis, recomenda-se substituir a máscara cirúrgica pela máscara de proteção respiratória (tipo N95 ou PFF2).

### **O profissional da APS deve orientar as pessoas em isolamento domiciliar e seus familiares**

#### **quanto:**

- Acomodar a pessoa com infecção pelo COVID-19 em um quarto individual, que seja bem ventilado, ou seja, manter janelas e portas abertas;

- Limitar a movimentação da pessoa em isolamento domiciliar e minimizar ao máximo o compartilhamento de espaço (por exemplo, cozinha, banheiro). Se atentar à ventilação adequada dos espaços compartilhados;

- Manter os membros da família em cômodos separados, todavia se isso não for possível, manter uma distância de pelo menos 2 metros da pessoa doente (exemplo, dormir em cama separada);

- Limitar o número de cuidadores da pessoa em isolamento domiciliar, sendo ideal atribuir a função de cuidador a apenas uma pessoa, que esteja com boas condições de saúde, sem patologias crônicas associadas ou imunocomprometidas;

- Permitir visitas somente quando a pessoa em isolamento domiciliar estiver completamente sem sinais e sintomas;

- Realizar higiene adequada das mãos, com água e sabão, respeitando os cinco momentos de higienização:

**1 – antes de contato com a pessoa;**

**2 – antes da realização de procedimento;**

**3 - após risco de exposição a fluidos biológicos;**

**4 - após contato com a pessoa;**

**5 - após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa;**

- Enxugar as mãos preferencialmente, com toalha de papel. Se não disponível, enxugar com toalha de pano limpa e substituí-la quando ela estiver molhada;

- Utilizar máscara cirúrgica:

- **a pessoa em isolamento domiciliar:** Permanecer o maior tempo possível com a máscara. Aqueles que não toleram a máscara, devem realizar rigorosamente a higiene respiratória, ou seja, cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com a parte de dentro do cotovelo, ou utilizando lenço descartável, e descartar adequadamente os materiais usados para a higiene respiratória.
- **o cuidador/familiar:** utilizar máscara cirúrgica bem ajustada, que cubra adequadamente a boca e nariz, quando estiver no mesmo quarto que a pessoa em isolamento domiciliar.

- Alertar que as máscaras não podem ser tocadas e/ou manuseadas durante o uso, e orientar a troca da máscara, quando esta estiver molhada ou suja;

- Evitar o contato direto com fluidos corporais, principalmente orais ou secreções respiratórias e fezes;

- Usar luvas descartáveis e máscara ao fornecer cuidados orais, respiratórios e na manipulação de fezes, urina e resíduos. Não se esquecendo de, impreterivelmente, realizar a higiene das mãos antes e depois de remover as luvas e a máscara;

- Utilizar roupas de cama e utensílios próprios para a pessoa em isolamento domiciliar, sem compartilhá-los. Estes itens deverão ser limpos com água e sabão após o uso e poderão ser reutilizados, ao invés de descartados;

- Limpar e desinfetar diariamente as superfícies tocadas com maior frequência e também toda área ocupada pela pessoa em isolamento domiciliar (exemplo, mesa de cabeceira, quadros de cama e demais móveis do quarto). Os produtos ideais para a realização da limpeza são sabão ou detergente doméstico e para desinfecção utilizar hipoclorito de sódio a 0,5%;

- Colocar a roupa contaminada em uma bolsa de roupa ou saco plástico separada das roupas dos outros integrantes da casa. Não agitar a roupa contaminada . Evitar contato da pele com a roupa e demais materiais contaminados. Lavar as roupas, roupas de cama e banho da pessoa em isolamento domiciliar utilizando água e sabão em pó , podendo ser lavadas na máquina de uso doméstico comum, e bem secadas.

- O cuidador deverá descartar as luvas, máscaras e outros resíduos gerados durante o cuidado com a pessoa em isolamento domiciliar, em lixeira com tampa no próprio quarto, não devendo re-utilizar os equipamentos.

- Orientar todas as pessoas com infecção pelo COVID-19 que receberam alta durante os primeiros sete dias do início do quadro, que a presença de qualquer sintoma ou sinal de alerta de complicações, independente de febre,deverá ser informado à equipe de APS.

### **3. Sinais de alerta ou complicações:**

ADULTOS	CRIANÇAS
<p>Febre alta e persistente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Falta de ar ou dificuldade para respirar; <ul style="list-style-type: none"> <li>○ ronco, retração sub/intercostal severa;</li> </ul> </li> <li>● Cianose central;</li> <li>● Saturação de oximetria de pulso &lt;90% em ar ambiente;</li> <li>● Taquipneia (&gt;30 ipm);</li> <li>● Alteração do estado mental, como confusão e letargia;</li> <li>● Diminuição do pulso periférico;</li> <li>● Taquicardia;</li> <li>● Redução do volume urinária aguda.</li> <li>● Febre alta e persistente;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Taquipneia <ul style="list-style-type: none"> <li>○ &lt;2 meses ≥60 ipm</li> <li>○ 2-11 meses ≥50 ipm</li> <li>○ 1-5 anos ≥ 40 ipm;</li> </ul> </li> <li>● Falta de ar ou dificuldade para respirar; <ul style="list-style-type: none"> <li>○ ronco, retração sub/intercostal severa;</li> </ul> </li> <li>● Cianose central;</li> <li>● Saturação de oximetria de pulso &lt;90% em ar ambiente;</li> <li>● Inapetência para amamentação ou ingerir líquidos;</li> <li>● Convulsão;</li> <li>● Alteração do estado mental, como confusão e letargia</li> </ul>

#### 4. Comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar

COMORBIDADES QUE CONTRAINDICAM ISOLAMENTO DOMICILIAR
<p>Pacientes que não apresentam sinais de gravidade (Tabela 1) E as seguintes comorbidades</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Doenças cardíacas crônicas <ul style="list-style-type: none"> <li>○ doença cardíaca congênita</li> <li>○ Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária</li> <li>○ Doença cardíaca Isquêmica</li> </ul> </li> <li>● Doenças respiratórias crônicas <ul style="list-style-type: none"> <li>○ DPOC e Asma mal controlados</li> <li>○ Doenças pulmonares intersticiais com complicações</li> <li>○ Fibrose Cística com infecções recorrentes</li> <li>○ Displasia broncopulmonar com</li> </ul> </li> </ul>

complicações

- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade
- Doenças renais crônicas
  - Em estágio avançado (grau 3,4 e 5)
  - Pacientes em diálise
- Imunossupressos
  - Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea
  - Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (Em vigência de quimioterapia/radioterapia)
- Portadores de doenças cromossômicas e que possuem estados de fragilidade imunológica (ex: Síndrome de Down)

**ATENÇÃO!** A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata da pessoa em isolamento domiciliar.

#### **4. Articulação da Rede de Atenção à Saúde (fluxo, logística e transporte):**

- Os gestores municipais deverão estabelecer a Unidade de Referência para atendimento e suporte dos casos mais graves de COVID-19;
- Encaminhar para a Unidade de Referência a pessoa em isolamento domiciliar que apresentar sinais de agravamento do caso;
- Acionar o Serviço Móvel de Urgência (SAMU- 192) para o traslado da pessoa em isolamento domiciliar com agravamento para a Unidade de Referência, a fim de evitar o deslocamento e possível disseminação do vírus;
  - Estabelecer uma maneira de comunicação rápida e eficaz, entre a família e/ou cuidadores com o(s) profissional(ais) da APS, durante todo o tempo de isolamento domiciliar, até que a pessoa com infecção pelo COVID-19 esteja sem sinais e sintomas;
  - Estabelecer fluxo de compartilhamento de informações sobre os casos de COVID-19 entre as equipes da APS, da vigilância e dos hospitais/unidades de referência da região, em especial sobre os casos de isolamento domiciliar para monitoramento e acompanhamento;
  - Acompanhar também, os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de COVID-19 e monitorar quanto à apresentação de sinais e sintomas.

- Em caso de dúvida, os profissionais da APS podem ligar para o 136 ou para o **TelessaúdeRS 0800 644 6543**, para esclarecimento de conduta clínica.

## **6. Materiais necessários:**

### **Para visita do Profissional de Saúde ao domicílio:**

- Máscara padrão de segurança (N95/PFF2), ou, se indisponível, máscara cirúrgica;
- Protetor ocular ou protetor de face;
- luvas de procedimento;
- capote/avental;
- Álcool em gel.

### **Para pessoa com Covid-19 e cuidadores/familiares:**

- Sabão líquido;
- Álcool em gel;
- Álcool 70%;
- Higienizantes para o ambiente;
- lixeira com tampa;
- luvas;
- máscaras cirúrgicas.